

**Secretaria de Estado de
Economia e Planejamento -
SEP -**

**Instituto Jones dos Santos
Neves - IJSN -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 085 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, AUTARQUIA ESTADUAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 22 DE JULHO DE 2008. RESOLVE: Art. 1º - AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora Gabriela Gomes de Macêdo Lacerda, número funcional 2648539, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente Ref. QCE-01, para fins de Adicional de Tempo de Serviço - ATS, referente ao tempo de serviço prestado na Secretaria de Estado de Educação - SEDU, Secretaria de Estado do Governo - SEG e Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, nos períodos de 09/02/2004 a 30/12/2004, 01/05/2014 a 04/09/2016 e 05/09/2016 a 05/07/2017 respectivamente, de acordo com a Lei Complementar nº 46/94, suas alterações, considerando o que consta no processo nº 82737002. Art. 2º - CONCEDER a servidora, a partir de 17/07/2018, o percentual de 05% (cinco por cento) de ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - ATS, pelo cumprimento do 1º quinquênio de serviço prestado na Administração Pública Estadual, de acordo com o disposto no art. 106 da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações. Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada nos artigos 1º e 2º desta Instrução.

ANDREA FIGUEIREDO NASCIMENTO
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo 420158

**Secretaria de Estado de
Gestão e Recursos Humanos
- SEGER -**

**CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO
- RESERVA NOS CARGOS
DE AGENTE DE ESCOLTA E
VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA
(AEVP) E AGENTE
PENITENCIÁRIO (AP)**

**EDITAL SEGER/SEJUS Nº
16/2018**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do **EDITAL SEGER/SEJUS Nº**

07/2016, publicado em 09 de maio de 2016, que homologou o resultado final dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público - 4ª turma, para os cargos de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária e Agente Penitenciário, com nova nomenclatura de Inspetor Penitenciário, de acordo com a Lei Complementar nº 743/2013, da Secretaria de Estado da Justiça;

CONSIDERANDO decisão judicial nos autos da Ação Judicial nº 0033739-05.2014.8.08.0024;

CONSIDERANDO que o candidato concluiu com êxito todas as etapas do Certame, inclusive o Curso de Formação;

RESOLVEM:

INCLUIR no EDITAL SEGER/SEJUS Nº 07/2016, o candidato **MARCOS AURÉLIO RAMOS COSTA**, inscrição 0122843-9, nota 8,100, classificação 11º lugar, no cargo de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária - Inspetor Penitenciário LC 743/2013, por decisão judicial, acrescendo uma unidade na classificação dos candidatos subsequentes.

Vitória, 16 de agosto de 2018.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

WALACE TARCISIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 420143

PORTARIA Nº 31-R, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova a revisão da Norma de Procedimento SRH Nº 001 - Concessão de Diárias.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e

Considerando a Portaria Secont nº 254-S, de 21/11/2017, que publicou as atividades e rotinas do Sistema de Administração de Recursos Humanos - SRH, bem como a necessidade de adequar a Norma de Procedimento SRH Nº 001 - Concessão de Diárias;

RESOLVE:

Art. 1º Expedir a Versão 02 da Norma de Procedimento SRH Nº 001 - Concessão de Diárias, que padroniza os procedimentos básicos relacionados a concessão e controle das diárias no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº 02-R, de 11 de janeiro de 2018, que aprovou a Versão

01 da Norma de Procedimento SRH Nº 001.

Art. 3º A Versão 02 da Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço da página eletrônica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (www.seger.es.gov.br/norma-de-procedimento-geral).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de agosto de 2018.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 420218

PORTARIA Nº 030-R, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Aprova a 3ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 10.700, de 12 de julho de 2017 e na Lei nº 10.784, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 3ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 037-R, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				RS\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
28.000	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
28.101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0008.4251	GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE DO GASTO Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica	3.3.91	0101	630
TOTAL				630

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
				RS\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
28.000	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
28.101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0008.4251	GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE DO GASTO	3.3.90	0101	630
TOTAL				630

Protocolo 420358

RESUMO 2º TERMO ADITIVO

Processo: 74843877
Contrato nº: 021/2017
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A
DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor de adesão do IPAJM, com supressão da importância de R\$ 24.000,00 referente ao Lote I, representando 0,23% do valor inicial atualizado do contrato, bem como acréscimo de R\$ 12.652,88, ao Lote II, representando 0,12% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona do contrato.

1.2 - Em razão das alterações realizadas por meio deste Termo Aditivo, o valor contratado pelo IPAJM no Contrato 021/2017 passa a ser de R\$ 87.632,16 (oitenta e sete mil, seiscentos trinta e dois reais e dezesseis centavos), e o valor total do Contrato passa ser fixado em R\$ 10.352.015,94 (dez

milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quinze reais e noventa e quatro centavos), alterando-se a Cláusula Terceira, que passa a vigor com a seguinte redação:

3.1 - O valor total estimado deste Contrato para cobrir as despesas referentes ao período de 24 (vinte e quatro) meses, é de R\$ 10.352.015,94 (dez milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quinze reais e noventa e quatro centavos), já incluídos os Termos de Adesão dele provenientes, conforme consolidação de valores e dotações orçamentárias (Apêndice D do Termo de Referência) deste Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

IPAJM
Programa de Trabalho: 20.60.201.09.122.0002.2070
Elemento de Despesa: 339039
Fonte: 270
Valor: 35.000,00

2.2 - A despesa encontrada prevista na proposta orçamentária do IPAJM para o exercício de 2019.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do